## INQUÉRITO 3.883 PARANÁ

RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

INVEST.(A/S) :FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

ADV.(A/S) :ROGÉRIO MARCOLINI E OUTRO(A/S)

**DECISÃO: 1.** O Ministério Público, por meio da petição protocolada sob o número 13.623/2016, manifestou-se, nos seguintes termos:

"O Procurador-Geral da República, considerando que, durante diligência de busca e apreensão relativa ao Inquérito 3883/DF, no curso da Ação Cautelar 3909/DF, restou apreendido na residência de Cleverton Melo da Costa (Loteamento Trevo do Francês, Rua Águas Claras, 13, Francês, Marechal Deodoro, Alagoas) caderno com anotações possivelmente referentes a compra de votos, crime previsto no artigo 299 do Código Eleitoral, manifesta-se pelo envio de cópias do Auto de Apresentação e Apreensão da Equipe AL-14 e do Relatório de Análise de Material Apreendido 29/2015 (documentos anexos) à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Alagoas, para adoção das providências necessárias à apuração dos fatos".

- **2.** Examinada a documentação apresentada, constatou-se o possível envolvimento de Cleverton Melo da Costa na prática da conduta descrita no art. 299 do Código Eleitoral (fls. 43-44).
- **3.** Diante dos elementos indiciários apresentados, determino a remessa de cópia desta decisão e da petição 13.623/2016 com a documentação correspondente à Justiça Eleitoral local (26ª Zona Eleitoral Marechal Deodoro/Al) para as providências que entender cabíveis.

Oportunamente, junte-se.

Publique-se.

Intime-se.

## INQ 3883 / PR

Brasília, 5 de abril de 2016.

Ministro **Teori Zavascki** Relator

Documento assinado digitalmente